

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3101-1921
✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 459/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) **ADENICE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **1591310**, ocupante do cargo de efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3101-1921
✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241 681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241 681924
Data: 2026.06.19 16:21:07

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3101-1921
✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 460/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) **ADRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **856**, ocupante do cargo de efetivo de **MOTORISTA**, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3101-1921
✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241 681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241 681924
Data: 2026.06.19 16:28:07

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3101-1921
✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 461/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) **AMANDA BALBI DE OLIVEIRA**, matrícula nº **998**, ocupante do cargo de efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **30% (trinta)** por cento, incidente sobre o salário/venhimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3101-1921
✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241 681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241 681924
Data: 2026.06.19 16:28:07

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3101-1921
✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 462/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

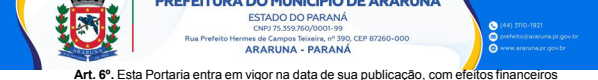
Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) **ANDRESSA SANTINI**, matrícula nº **898**, ocupante do cargo de efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3101-1921
✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241 681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241 681924
Data: 2026.06.19 16:21:07

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3101-1921
✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 463/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) **ARQUIDERSON PAPAITE FERRAZ**, matrícula nº **239**, ocupante do cargo de efetivo de **MOTORISTA**, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Data: 2026.06.19 16:13:20 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 464/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) CLAUDIA DE OLIVEIRA FULANETTO, matrícula nº 248, ocupante do cargo de efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **50% (cinquenta)** por cento, incidente sobre o salário/vencimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Data: 2026.06.19 16:13:20 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 465/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) DAIANE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 418, ocupante do cargo de efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/vencimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Data: 2026.06.19 16:14:20 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 466/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) ELVIO DA COSTA JANDRE, matrícula nº 217, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/vencimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Data: 2026.06.19 16:14:20 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 467/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) FABIO DOMINGUES FERREIRA, matrícula nº 110, ocupante do cargo de efetivo de VIGIA, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração


Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **30% (trinta)** por cento, incidente sobre o salário/vencimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 072416 681924
Data: 2026.06.19 16:13:20 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 3100-1921
@prefeitura.araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 468/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) FRANCIELI MARIA MACEDO DE ANDRADE, matrícula nº 1049, ocupante do cargo de efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 3100-1921
@prefeitura.araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS07241
1681924

Anexo de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS07241
SANTOS07241@araruna.pr.gov.br
1681924 03107

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 3100-1921
@prefeitura.araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 469/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) JOAO ROBERTO ICSTCHUK, matrícula nº 57200, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **45% (quarenta e cinco)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 3100-1921
@prefeitura.araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS07241
1681924

Anexo de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS07241
SANTOS07241@araruna.pr.gov.br
1681924 03107

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 3100-1921
@prefeitura.araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 470/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) JOELMA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 58191, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 3100-1921
@prefeitura.araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS07241
1681924

Anexo de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS07241
SANTOS07241@araruna.pr.gov.br
1681924 03107

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 3100-1921
@prefeitura.araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 471/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) JULIANA DA ROSA, matrícula nº 84, ocupante do cargo de efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 3100-1921
@prefeitura.araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS07241
1681924

Anexo de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS07241
SANTOS07241@araruna.pr.gov.br
1681924 03107

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

1441 3100-1921
@prefeitura.araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 472/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) KARINA STALMANN DOS SANTOS, matrícula nº 901, ocupante do cargo de efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Data: 2026.06.19 16:21:18 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 473/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) LUCIANA FERMINO DA SILVA, matrícula nº 877, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Data: 2026.06.19 16:21:18 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 474/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) LUCIMARA ANTONELLI, matrícula nº 1019, ocupante do cargo de efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Data: 2026.06.19 16:21:18 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 475/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MARCIA ELIANA REZENDE, matrícula nº 78111, ocupante do cargo de efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Data: 2026.06.19 16:21:18 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 476/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MARCIA LINEIA DE ARAUJO, matrícula nº 78620, ocupante do cargo de efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 072416 81924
Data: 2026.06.19 16:21:18 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3100-1921
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 477/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MARCIA MARIA WONSIK, matrícula nº 78891, ocupante do cargo de efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3100-1921
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS em 19/06/2026 às 10:23:18 -0300

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168 81924
1924

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3100-1921
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 478/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MARCOS BENTO DA SILVA, matrícula nº 813, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **45% (quarenta e cinco)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3100-1921
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS em 19/06/2026 às 10:23:18 -0300

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168 81924
1924

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3100-1921
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 479/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 82490, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3100-1921
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS em 19/06/2026 às 10:23:18 -0300

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168 81924
1924

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3100-1921
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 480/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MARIA APARECIDA DUARTE PAGANI, matrícula nº 82650, ocupante do cargo de efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3100-1921
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS em 19/06/2026 às 10:23:18 -0300

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168 81924
1924

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3100-1921
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 481/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 92, ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS072416
Data: 2026.06.19 16:24:34 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 482/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MARIANA ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 417, ocupante do cargo de efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS072416
Data: 2026.06.19 16:24:34 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 483/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) ODAIR CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 37, ocupante do cargo de efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de 40% (quarenta) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS072416
Data: 2026.06.19 16:24:34 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 484/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) RENATA OLIVEIRA MARIO MARCHESI, matrícula nº 1012, ocupante do cargo de efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de 40% (quarenta) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS072416
Data: 2026.06.19 16:24:34 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 485/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) ROGERIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 109521, ocupante do cargo de efetivo de MOTORISTA, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de 40% (quarenta) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS072416
Data: 2026.06.19 16:24:34 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ


☎ (41) 3510-1811
✉ info@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 07741 681924
Prefeito

Assinado de forma digital por 02274101
FRANCA DOS SANTOS 07741 681924
Data: 2026.06.19 16:25:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3510-1811
✉ info@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 491/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) VIVIANE APARECIDA MOREIRA, matrícula nº 421, ocupante do cargo de efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **40% (quarenta)** por cento, incidente sobre o salário/vencimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3510-1811
✉ info@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 19 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS 07741 681924
Prefeito

Assinado de forma digital por 02274101
FRANCA DOS SANTOS 07741 681924
Data: 2026.06.19 16:25:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DECRETO Nº 2.622/2026

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Araruna, para atendimento à Lei Municipal nº 2.260/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.260/2026, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;

Considerando a necessidade de estruturar administrativamente a Defesa Civil Municipal, com a formal designação dos responsáveis por sua coordenação e funcionamento;


Considerando o interesse público na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco, emergência e calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** do Município de Araruna, os seguintes membros:

Função	Nome	Cargo/Representação
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	Reinaldo José da Silva	Chefe de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Gestor Municipal	Jean Carlos de Araraju	Diretor de Planejamento
Chefe Operacional	Euclédio Silva Apolinário	Assessor I
Conselho Gestor FUMPDEC	Anderson Marchesi	Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente
Conselho Gestor FUMPDEC	Susi Meire Frabi Reberti	Diretoria de Administração
Conselho Gestor FUMPDEC	Clarice Perez	Secretaria de Assistência Social
Conselho Gestor FUMPDEC	Nathalia Aparecida da Silva França Stadnicki	Secretaria de Saúde
Conselho Gestor FUMPDEC	Eliani da Silva Beraldo	Sociedade Civil Organizada

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Função	Nome	Cargo/Representação
Conselho Gestor FUMPDEC	Jaqueline Paula de Oliveira Ferraz	Sociedade Civil Organizada

§ 1º A atuação dos nomeados observará as competências previstas na Lei Municipal nº 2.260/2026 e nos atos normativos complementares expedidos pelo Poder Executivo.

§ 2º O exercício das funções de que trata este Decreto será considerado serviço público relevante, sem remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.


Art. 2º Compete à COMPDEC promover a articulação das ações de proteção e defesa civil no âmbito municipal, especialmente nas atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º A Coordenação ora nomeada poderá requisitar o apoio técnico e administrativo dos órgãos da Administração Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Evangelista Dal Santos".
Araruna, 22 de junho de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DECRETO Nº 2.623/2026

Nomeia os membros do Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, vinculado à Lei Municipal nº 2.260/2026, no âmbito do Município de Araruna, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.260/2026, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;


Considerando a necessidade de composição formal do Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC previsto na referida lei, para assegurar a gestão, deliberação, acompanhamento e controle das ações e recursos vinculados à proteção e defesa civil no Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC** previsto na Lei Municipal nº 2.260/2026, os seguintes membros:

Representação	Nome	Condição
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente	Anderson Marchesi	Presidente
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	Reinaldo José da Silva	Membro
Gestor Municipal	Jean Carlos de Araraju	Membro
Diretoria de Administração	Susi Meire Frabi Reberti	Membro
Secretaria Municipal de Saúde	Nathalia Aparecida da Silva França Stadnicki	Membro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Clarice Perez	Membro
Sociedade Civil Organizada	Eliani da Silva Beraldo	Membro
Sociedade Civil Organizada	Jaqueline Paula de Oliveira Ferraz	Membro

Parágrafo único. A composição acima deverá observar, integralmente, as representações e quantitativos definidos na Lei Municipal nº 2.260/2026, podendo este Decreto ser ajustado para plena correspondência com o texto legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ


Art. 2º O Conselho Gestor exercerá as competências previstas na Lei Municipal nº 2.260/2026, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento, deliberação, fiscalização e apoio à execução das políticas e ações de proteção e defesa civil, inclusive no que couber à gestão do FUMPDEC.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros do Conselho Gestor serão consideradas de relevante interesse público, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Evangelista Dal Santos".
Araruna, 22 de junho de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2026 – EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS.

O Presidente da "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação", **FERNANDO CARLOS DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo 2.550/2026, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

1. CONVOCAÇÕES			
Emprego público: : PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL (40h)			
Colocação	INSCRIÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento
16	32793	Sandra Mara Soares	08/12/1986

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS


2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 22de Junho 2026, para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até a data de 25 de Junho de 2026.

Sendo este para o momento,
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 22 de Junho de 2026.

FERNANDO CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto 2.550/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

PORTARIA Nº 492/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) JANDIRA CAMILO RAMALHO, matrícula nº 53391, ocupante do cargo de efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no HOSPITAL MUNICIPAL, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(à) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no percentual de **45% (quarenta e cinco)** por cento, incidente sobre o salário/vencimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Junho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gustavo França dos Santos Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná. Decreto nº 2618/2026 de 15/06/2026. Abre Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal Especifica nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais), para complementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Includes items like GABINETE DO PREFEITO, MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA, DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, etc.

Total Suplementação: 1.240.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Includes items like GABINETE DO PREFEITO, MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA, DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, etc.

Total Redução: 1.240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná. Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026, Lei Municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

CORRIGIDO POR ERRO MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná. Exercício: 2026

Decreto nº 2624/2026 de 22/06/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais), para complementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná. Exercício: 2026

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Includes items like MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, etc.

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

I - Provável Excesso da Arrecadação

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL Fonte:000 no valor de 720.000,00 (um milhão duzentos mil reais)

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL Fonte:104 no valor de 300.000,00 (um milhão duzentos mil reais)

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL Fonte:303 no valor de 180.000,00 (um milhão duzentos mil reais)

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL Fonte:103 no valor de 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)

Receita: 1.7.2.3.50.01.05.00000000 FMS FAF ESTADUAL CUSTEIO Fonte:330 no valor de 30.000,00 (trinta mil reais)

Total da Receita: 25.230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná. Exercício: 2026

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, Lei Municipal 2.237/2025 na LDO/2026 Lei Municipal 2.206/2025 e LOA 2026, lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 22/06/2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná. Exercício: 2026

Decreto nº 2625/2026 de 22/06/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.254.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Includes items like GABINETE DO PREFEITO, MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná. Exercício: 2026

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL, MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL, DIARIAS - CIVIL, etc.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Includes items like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA, MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná. Exercício: 2026

Table with 3 columns: Code, Description, Value. Includes items like FESTAS CIVICAS E COMEMORACOES POPULARES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, DEPARTAMENTO DE SAUDE, etc.

Total Redução: 1.254.000,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, Lei Municipal 2.237/2025 na LDO/2026 Lei Municipal 2.206/2025 e LOA 2026 Lei Municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 22/06/2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 125/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: LEIMAR FERNANDES DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 19.941.203/0001-00,

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato até 23/06/2027)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 22 de Junho de 20256

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 81924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 Data: 2026.06.22 17:00:30 -03'00'



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 126/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: OSMAEL TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 13.944.892/0001-20

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato até 23/06/2027)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 22 de Junho de 20256

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 81924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 Data: 2026.06.22 17:00:30 -03'00'



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 127/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: RODRIGO ALEANDRO MARANGON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 47.093.889/0001-62

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato até 23/06/2027)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 22 de Junho de 20256

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 81924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 Data: 2026.06.22 17:01:07 -03'00'



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 128/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: VALDECIR FIALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 19.940.940/0001-99

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato até 23/06/2027)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 22 de Junho de 20256

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 81924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 Data: 2026.06.22 17:01:34 -03'00'



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 211/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: EDSON DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 62.132.594/0001-41

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato até 23/06/2027)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 22 de Junho de 20256

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 81924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 Data: 2026.06.22 17:01:36 -03'00'



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 271/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: EDENILSON CARNIATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 51.291.032/0001-24

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato até 23/06/2027)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 22 de Junho de 2026

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 81924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 Data: 2026.06.22 17:01:30 -03'00'



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 031/2026-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: EDSON GUEDES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N° 18.210.891/0001-76

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato até 23/06/2027)

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 22 de Junho de 20256

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 1681924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 Data: 2026.06.22 17:02:37 -03'00'



EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº 70/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 44.694.710/0001-34

Preço Eletrônico SRP 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2026

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) compressores de ar para equipar a cadeira odontológica visando a necessidade decorre da insuficiência e/ou desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, comprometendo o funcionamento adequado das cadeiras odontológicas e, conseqüentemente, a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população, de acordo com a Resolução SESA nº 860/2022.

LOTE 1: LOTE 1

Table with 8 columns: Ordem, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. RV. Row 1: 1, 22670, AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR PARA EQUIPAR A CADEIRA ODONTOLÓGICA VISANDO A NECESSIDADE DECORRE DA INSUFICIÊNCIA E/OU DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE DISPONÍVEIS, COMPROMETENDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E, CONSEQUENTEMENTE, A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022. COMPRESSOR COM 2HP – 220V RESERVATORIO 50L, SEMELHANTE AO MOTOMIL, MARCA DE REFERÊNCIA.



VALOR TOTAL: 10.132,00 (dez mil, cento e trinta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE RP: 22 de junho de 2026.

VIGENCIA DA ATA DE RP: 22 de junho de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 22 de junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 81924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 07241681924 Data: 2026.06.22 16:55:52 -03'00'



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 130/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: CLEBERSON NEVES

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica aditivado o prazo do contrato até 24/06/2027

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 62.621,40 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 22 de Junho de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS em 22/06/2026 às 16:18:29 -03'00'

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 87/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE EMPILHADEIRAS HIDRÁULICAS MANUAIS DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR MÁXIMO: R\$18.900,06 (dezoito mil, novecentos reais e seis centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < <https://bllcompras.com/> >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 07/07/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Rosimere de Paris Dias.

EQUIPE DE APOIO: Mariana Hartmann Coniesmi e Juliana de Fátima Mores.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1> >; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-900. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 22 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADLIMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos



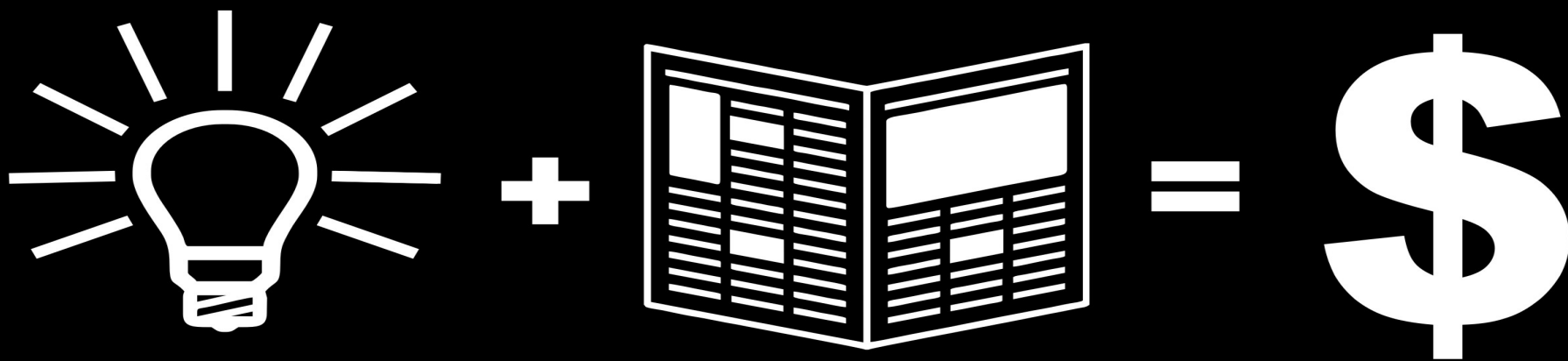
=

\$\$\$\$

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863